

**Art. 12** - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art.13** - O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo de Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

**Art. 14** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, 18 de dezembro de 2024.**

**MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**GIANI RAMOS LOPES**

Sec. Mun. Administração e Fazenda.

**Publicado por:**  
Nathalia Maximila da Silva  
**Código Identificador:**BF4A748C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 425, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 425, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** PAULO REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA  
CNPJ: 29.945.899/0001-05

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de materiais para a manutenção e melhorias do Complexo de Britagem pertencente ao Município de Cotiporã, na Pedreira Municipal, localizada na Estrada para Dois Lajeados, neste município  
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 037/2024

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 60 dias.

**VALOR:** de **R\$66.000,00(sessenta e seis mil reais)**, sendo **R\$50.458,00 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais) de materiais** e **R\$15.542,00(quinze mil, quinhentos e quarenta e dois reais) de serviços**

Cotiporã, de 19 de dezembro de 2024

**JUSSARA ZANETTE**

Sec. Munic. de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Letícia Frizon  
**Código Identificador:**32A51E3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL 01/2024 CONCURSO PÚBLICO Nº  
01/2024.**

O Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento das normas previstas no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e lei orgânica municipal e emendas, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do **Concurso Público Nº01/2024**, destinada a selecionar candidatos visando atender à necessidade excepcional interesse público para a contratação de profissionais junto à Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS. **Data da Abertura das Inscrições:** de

**20 de dezembro de 2024 a de 08 janeiro de 2025, no site:** [www.maservicospublicos.com.br](http://www.maservicospublicos.com.br) Consulte o edital completo nos sites [www.maservicospublicos.com.br](http://www.maservicospublicos.com.br) e [www.derrubadas-rs.gov.br](http://www.derrubadas-rs.gov.br) e no mural da Prefeitura Municipal de Derrubadas.

Derrubadas - RS, 20 de dezembro de 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**F2305CCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1581**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$109.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal  
600.979.220-72

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**28D32034

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 419/2024**

REMOVE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 41 da Lei Municipal nº 152/95 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas), **R E M O V E**

A Servidora Pública Municipal, **EDUARDA MARTINS**, CPF nº 250.100.180-04, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a contar de 04/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
AOS 16/12/2024.

**HELIO LAMPERT**  
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**5A64C5D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 420/2024**

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.